


**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

  
Assinatura \_\_\_\_\_ Mat. nº. 95522-2

Eu, Dulce Maria Gonçalves Carneiro, responsável legal da empresa – CARNEIRO BUFFET INFANTIL LTDA - ME, brasileira, solteira, empresaria, portadora da Carteira de Identidade nº 1.077.785 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 143.537.844-04, residente e domiciliada na Rua Setubal, nº. 1256, Apto. 1901, CEP- 51.030-010, Boa Viagem, Recife/PE, vem, perante o Município do Recife, declarar, ter ciência e assumir, sob as penas da lei, a responsabilidade pelo cumprimento da legislação municipal, estadual e federal vigentes, acerca das condições de segurança da edificação situada na Rua General Mac Arthur, nº. 211 - B, CEP- 51.150-400, Imbiribeira, Recife/PE, onde está instalada a atividade e para a qual é requerido o alvará de localização e funcionamento da empresa.

Declaro que serão cumpridas todas as normas de segurança pertinentes ao pleno funcionamento da atividade, em especial:

1. Atestado de regularidade do Corpo de Bombeiros atualizado;
2. Atendimento da capacidade máxima de público, calculada de acordo com os conceitos definidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, conforme exposto no acesso principal da edificação;
3. Não utilização de fogos de artifício/sinalizadores no interior do estabelecimento;
4. Definição de rotas de fugas através de sinalização e desobstrução permanente das mesmas; e,
5. Dimensionamento das portas de saída de acordo com determinações do Corpo de Bombeiros.

Declaro ainda, que está ciente de que a constatação, pela fiscalização da Secretaria Executiva de Controle Urbano ou outra que lhe venha a suceder com igual finalidade, do não cumprimento das obrigações previstas acarretará multa e demais penalidades, impostas na legislação vigente, resultando na interdição automática do estabelecimento.

Recife, 06 de agosto de 2013.

  
DULCE MARIA GONÇALVES CARNEIRO